

LEI Nº 613/77

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada ISOLINO ALMEIDA, a vila existente na
rua Silva Jardim, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 1977.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito